



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/15000002

Número / Ano	000002/2026
Data / Horário	15/01/2026 - 10:45:36
Ementa	Concede Revisão Geral Anual da remuneração aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo e aos Agentes Políticos de Conceição de Macabu na forma que especifica e dá outras providências.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	14
Número da Matéria	2
Emitido por	DaniFidelis

C M C M
Secretaria
Processo nº 2126
Rubrica 191 F S 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 02/2026.

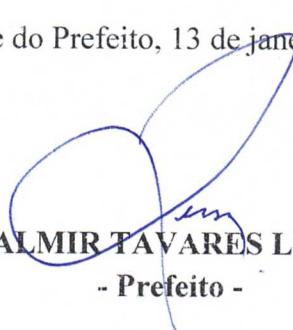
Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº 02/2026, que CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO E AOS AGENTES POLÍTICOS DE CONCEIÇÃO DE MACABU NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria com **URGÊNCIA**. Cumpre salientar que se trata de medida necessária a Municipalidade, sendo de grande valia para nosso Município, em especial, aos servidores públicos.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.


VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -



LIDO
22/01/26
JMG

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 02/2026.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL
DA REMUNERAÇÃO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DO PODER EXECUTIVO E DO PODER
LEGISLATIVO E AOS AGENTES
POLÍTICOS DE CONCEIÇÃO DE
MACABU NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de **6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento)**, para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, contratos temporários oriundos de processos seletivos, agentes políticos e cargos em comissão do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Conceição de Macabu, referente à data-base de 2026, observados o art. 37, X, da Constituição Federal e o parágrafo primeiro do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, a ser concedido a partir de 1º de janeiro de 2026.

§1º - Após a aplicação do índice de revisão geral anual do caput do presente artigo, será concedido aos servidores que não atingiram o valor do salário mínimo um complemento igual e suficiente para atingir o valor do salário mínimo nacional, de acordo com o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

§2º - A revisão geral anual não será considerada aumento real de remuneração, mas sim atualização monetária destinada a preservar o poder aquisitivo dos vencimentos e subsídios.

Art. 2º. A revisão geral anual aplica-se à remuneração dos agentes políticos, dos servidores ocupantes dos cargos efetivos e em comissão, bem como dos contratados temporariamente oriundos de processos seletivos, vinculados às seguintes normas:

I – Nas Classes “A”, “B”, “C”, “D”, “F”, “G”, “H”, “I”, “J” e “K” do Anexo I da Lei Municipal nº 1.554, de 5 de dezembro de 2018;

II – Anexo I da Lei Municipal nº 1.564, de 18 de dezembro de 2018;

III – Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.772, de 2022;

IV – Legislação específica que rege as contratações temporárias decorrentes de processos seletivos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Aos cargos da classe “E” e classe “E1” o reajuste terá por base o piso salarial dos profissionais do magistério para 2026, nos termos da legislação federal vigente que fixa o piso nacional do magistério.

Art. 4º. A concessão da revisão geral anual aos agentes políticos (vereadores, prefeito e vice-prefeito) será realizada em observância aos limites constitucionais e legais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.


VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

O presente Projeto de Lei nº 02/2026, que nesta oportunidade, encaminha concede revisão geral anual da remuneração aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo e aos agentes políticos de Conceição de Macabu na forma que especifica e dá outras providências.

Inicialmente cabe destacar, que o presente projeto de Lei se encontra em total observância as Leis vigentes. Conforme previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão geral anual é um direito assegurado a todos os servidores públicos, devendo ser realizados de forma isonômica, sem distinções de cargos ou funções. Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece os limites e condições para a realização de ajustes remuneratórios, garantindo o equilíbrio e a Lei Orgânica Municipal de Conceição de Macabu prevê em seu parágrafo primeiro do artigo 77, que os subsídios de que do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, do Presidente da Câmara e dos Vereadores terão revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Revisão geral anual é um direito previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativas ao período de um ano.

Nesse aspecto, após a realização de análise técnica contábil acerca de impacto orçamentário, em consonância à Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange ao limite de despesas de pessoal, fora concluído que a referida revisão será no importe de **6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento)**.

Importante destacar ainda, o inteiro teor da Sumula Vinculante nº 04, do Supremo Tribunal Federal, onde fora fixada jurisprudência no sentido de que o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 2026
Rubrica 197 Fis 06

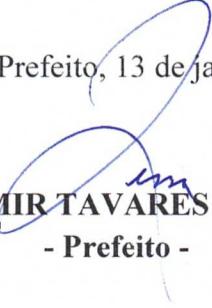


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto ao presente projeto de lei à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas em vôo rápido, é que encaminho a presente propositura, esperando que seja a mesma aprovada na íntegra.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2026.


VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito.*

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso II da Lei Complementar 101/2000 (LRF)

DECLARO, para os devidos fins, que a despesa objeto do **PROJETO DE LEI Nº 02/2026**, que concede revisão geral anual da remuneração aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo e aos agentes políticos de Conceição de Macabu na forma que especifica e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) para o ano de 2026, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e se encontra dentro dos limites legais.

Conceição de Macabu, 13 de janeiro de 2026.


VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

De: Secretário Municipal de Planejamento

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Impacto Orçamento e Financeiro

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, segue o índice e os valores de impacto aplicado na revisão constitucional dos servidores deste município:

O índice aplicado foi de acordo com o reajuste do novo salário mínimo nacional e o reajuste nacional para o magistério em 2026;

Salário mínimo atual: R\$ 1.621,00;

Percentual de reajuste: 6,79%;

Percentual de reajuste magistério: 0,37%

Folha de Pagamento 12/2025 + Encargos: R\$ 5.123.002,37;

Diferença mensal: 249.460,69

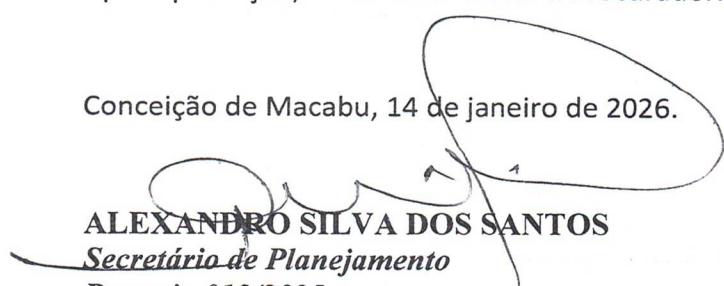
Folha de Pagamento reajustada: R\$ 5.372.463,06;

Diferença anual para impacto: R\$ 3.326.142,53

Segue em anexo o impacto e demais informações.

Após aprovação, favor encaminhar a Procuradoria Geral para providencias.

Conceição de Macabu, 14 de janeiro de 2026.


ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Portaria 013/2025

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 2126
Rubrica 19 Fls 09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário (Arts. 16 e 17 da LRF)

Tipo de Ação Governamental

- (X) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
() Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

Despesa Bruta com Pessoal (I)	R\$	86.283.834,02
Pessoal Ativo	R\$	71.545.321,68
Pessoal Inativo e Pensionista	R\$	14.738.512,34
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	R\$	-
 Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$	19.703.989,71
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	R\$	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$	14.583.070,97
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$	1.719.799,72
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	-
(-) Agente Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados	R\$	2.791.140,52
(-) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Parteira, e outras.	R\$	609.978,50
(+) Inscritos em RP Não Processados	R\$	

Despesa Total com Pessoal - DTP = (I - II) **R\$** **66.579.844,31**

Percentual de comprometimento anual com o Referido Projeto

	Custo Anual
PROC. 3689/2025 - Seleção Entrevistador Bolsa Família	R\$ 116.886,00
PROC. 4952/2025 - Gratificação Fiscais de Renda	R\$ 73.623,69
PROC.2737/2025 - Cartão Alimentação - Conselheiros Tutelares	R\$ 21.000,00
PROC. 6936/2025 - Processo Seletivo SUAS	R\$ 103.234,01
PROC. 12346/2025 - Processo Seletivo Simpl. - Facilitador de Oficinas e Orientador	R\$ 171.758,33
PROC. 11.940/2025 - Convocação Professor Fundamental I e II e Merendeira Escolar	R\$ 405.643,42
PROCC. 12.807/2025 - Vaga novo Procurador	R\$ 13.630,68
PROC. 15.637/2025 - Novo Cargo e Alteração de DAS	R\$ 10.847,97
PROC. 19.205/2025 - Criação de Vagas - Guarda Municipal	R\$ 102.326,09
PROC. 17.992/2025 - Solicitação Impacto dos Odontologistas	R\$ 409.501,52
PROC. 505/2026 - Reajuste Salarial 2026	R\$ 3.326.142,53
	R\$ 4.754.594,22
Acréscimo nos Custos de Pessoal com o Projeto proposto no exercício	3,378%

Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Total em 2025, até 08/2025	R\$ 140.751.984,46
Receita Corrente Líquida realizada no 2º quadrimestre de 2025	R\$ 140.751.984,46
	47,303%

Gasto com Pessoal com a implantação dos Projetos pretendidos **R\$ 50.681,00**

Gastos de Pessoal com o Projeto proposto nos 2 (dois) anos subsequentes

Valor Previsto para 2025	R\$ 147.902.185,27
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2025	R\$ 147.902.185,27

48,231%

Valor Previsto para 2026	R\$ 153.966.174,87
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2026	R\$ 153.966.174,87

46,331%

Valor Previsto para 2027	R\$ 159.970.855,69
Receita Corrente Líquida Prevista para 6º Bimestre 2027	R\$ 159.970.855,69

44,592%

Adequação Orçamentária:

- Plano Plurianual
(x) Adequada
() Inadequada

A Despesa Objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para a vigência da ação proposta.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

- (x) Adequada
() Inadequada

É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Observações:

- Para o cálculo foram utilizados os dados da LRF até Abril de 2025.

Conceição de Macabu/RJ, 14 de Janeiro de 2026.

ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Portaria 013/2025

C M C M

Secretaria

Processo nº 2026
Rubrica 109 Fis 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CONCEIÇÃO
DE MACABU**



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO REAJUSTE

UNIDADES			% REAJUSTE		DIFERENÇA REAJUSTE
MAGISTÉRIO - IPASCON	R\$ 1.307.868,56		0,37	R\$ 4.839,11	
PATRONAL 15,10%	R\$ 197.488,15		0,37	R\$ 730,71	
	R\$ 1.505.356,71			R\$ 5.569,82	
MAGISTÉRIO - INSS	R\$ 23.614,79		0,37	R\$ 87,37	
PATRONAL 15,25%	R\$ 3.601,26		0,37	R\$ 13,32	
	R\$ 27.216,05			R\$ 100,70	
DEMAIS - IPASCON	R\$ 2.589.893,74		6,79	R\$ 175.853,78	
PATRONAL 15,10%	R\$ 391.073,95		6,79	R\$ 26.553,92	
	R\$ 2.980.967,69			R\$ 202.407,71	
DEMAIS - INSS	R\$ 528.817,28		6,79	R\$ 35.906,69	
PATRONAL 15,25%	R\$ 80.644,64		6,79	R\$ 5.475,77	
	R\$ 609.461,92			R\$ 41.382,46	
TOTAL	R\$ 5.123.002,37			R\$ 249.460,69	
Folha Reajustada	R\$ 5.372.463,06				

RESUMO CÁLCULO		
Anual	R\$ 2.993.528,28	
13º	R\$ 249.460,69	
1/3 Férias	R\$ 83.153,56	
Valor para impacto	R\$ 3.326.142,53	

Alexandro Silveira dos Santos
Secretário de Planejamento
Port. 0132/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101/2000.

Especificação da Receita:

Valores em R\$

Receita Corrente Líquida - RCL (até Agosto /2025)	135.992.258,72
Receita Corrente Líquida-RCL ajustada pelo IPCA para 2025	138.753.757,38
Receita Corrente Líquida-RCL ajustada pelo IPCA para 2026	143.610.138,88
Receita Corrente Líquida-RCL ajustada pelo IPCA para 2027	148.636.493,75

Valores em R\$

Despesa Total com Pessoal (até agosto/2025)	64.592.897,17
Despesa Total com Pessoal projetada para 2025	60.188.307,76
Despesa Total com Pessoal projetada para 2026	60.188.307,76
Despesa Total com Pessoal projetada para 2027	60.188.307,76

Estimativa do impacto:

Percentual Apurado com a Receita Corrente Líquida - RCL Dezembro/2024)	47,497%
Percentual da Despesa Total com Pessoal projetada para o exercício de 2025	43,378%
Percentual da Despesa Total com Pessoal projetada para o exercício de 2026	41,911%
Percentual da Despesa Total com Pessoal projetada para o exercício de 2027	40,494%

<i>Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</i>	<i>48,60%</i>
<i>Limite Prudencial (§ único do art. 22 da LRF)</i>	<i>51,30%</i>
<i>Limite Máximo (Inciso I, II e III do art. 20 da LRF)</i>	<i>54,00%</i>

Observação:

- Os valores apresentados foram extraídos do Relatório de Gestão Fiscal(RGF) Anexo 1, do 1º Quadrimestre de 2025;
- Os valores da Receita Corrente Líquida foram ajustados pelo IPCA conforme Boletim Focus de 12 de janeiro de 2025, em anexo;
- A receita corrente líquida ajustada e a despesa total com pessoal projetada poderão sofrer alterações na sua realização;

Alexandre Siqueira dos Santos
Secretário de Planejamento
01/02/2025

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 2126
Rubrica 199 Fis 12

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

Tabela de Remuneração de Cargos Efetivos

NÍVEL	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE E1	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K
1	1.621,00	1.876,79	2.231,65	3.347,47	3.118,73	3.742,41	4.408,09	8.098,59	3.242,00	4.463,29	5.355,95	7.948,76
2	1.653,42	1.914,33	2.276,28	3.414,42	3.181,11	3.817,25	4.496,25	8.260,56	3.306,84	4.552,55	5.463,07	8.107,73
3	1.686,49	1.952,62	2.321,81	3.482,71	3.244,73	3.893,60	4.586,18	8.425,77	3.372,98	4.643,60	5.572,33	8.269,88
4	1.720,22	1.991,67	2.368,25	3.552,36	3.309,62	3.971,47	4.677,90	8.594,29	3.440,44	4.736,47	5.683,78	8.435,28
5	1.754,62	2.031,50	2.415,62	3.623,41	3.375,81	4.050,90	4.771,46	8.766,18	3.509,25	4.831,20	5.797,46	8.603,99
6	1.789,71	2.072,13	2.463,93	3.695,88	3.443,33	4.131,92	4.866,89	8.941,50	3.579,44	4.927,82	5.913,41	8.776,07
7	1.825,50	2.113,57	2.513,21	3.769,80	3.512,20	4.214,56	4.964,23	9.120,33	3.651,03	5.026,38	6.031,68	8.951,59
8	1.862,01	2.155,84	2.563,47	3.845,20	3.582,44	4.298,85	5.063,51	9.302,74	3.724,05	5.126,91	6.152,31	9.130,62
9	1.899,25	2.198,96	2.614,74	3.922,10	3.654,09	4.384,83	5.164,78	9.488,79	3.798,53	5.229,45	6.275,36	9.313,23
10	1.937,24	2.242,94	2.667,03	4.000,54	3.727,17	4.472,53	5.268,08	9.678,57	3.874,50	5.334,04	6.400,87	9.499,49
11	1.975,98	2.287,80	2.720,37	4.080,55	3.801,71	4.561,98	5.373,44	9.872,14	3.951,99	5.440,72	6.528,89	9.689,48
12	2.015,50	2.333,56	2.774,78	4.162,16	3.877,74	4.653,22	5.480,91	10.069,58	4.031,03	5.549,53	6.659,47	9.883,27
13	2.055,81	2.380,23	2.830,28	4.245,40	3.955,29	4.746,28	5.590,53	10.270,97	4.111,65	5.660,52	6.792,66	10.080,94

Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados

SÍMBOLO		VL REAJ
DAS-I	7.372,54	7.872,78
DAS-II	5.316,92	5.677,68
DAS-III	2.950,89	3.151,11
DAS-IV	2.215,38	2.365,70
DAS-V	1.772,31	1.892,57
DAS-VI	1.518,00	1.621,00

CMCM
Secretaria
Processo n° 2126
Rubrica 13

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.302.976,30	6.113.061,16	5.917.109,25	6.039.140,49	12.007.224,36	6.683.883,72	7.003.206,40	7.111.990,79	7.076.706,69	7.173.410,63	8.127.971,97	6.727.152,26	86.283.834,02	0,00
Pessoal Ativo	5.232.315,62	5.046.298,91	4.852.263,19	4.017.950,80	10.863.748,79	5.540.492,27	5.841.682,45	5.945.689,19	5.901.263,13	5.849.634,81	6.926.146,16	5.527.836,36	71.545.321,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.698.213,57	4.516.335,28	4.331.620,53	3.513.366,72	9.799.517,03	5.110.962,13	5.247.447,58	5.217.213,01	5.332.398,19	5.259.888,29	6.277.712,35	5.068.505,32	64.373.180,00	0,00
Obrigações Patronais	534.102,05	529.963,63	520.642,66	504.584,08	1.064.231,76	429.530,14	594.234,87	728.476,18	568.864,94	589.746,52	648.433,81	459.331,04	7.172.141,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.070.660,68	1.066.762,25	1.064.846,06	2.021.189,69	1.143.475,57	1.143.391,45	1.161.523,95	1.166.301,60	1.175.443,56	1.323.775,82	1.201.825,81	1.199.315,90	14.738.512,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	941.864,17	937.965,74	936.284,88	1.733.397,63	1.003.900,58	1.003.900,58	1.022.033,08	1.027.759,74	1.037.789,47	1.179.786,59	1.064.703,02	1.063.179,81	12.952.565,29	0,00
Pensões	128.796,51	128.796,51	128.561,18	287.792,06	139.574,99	139.490,87	139.490,87	138.541,86	137.654,09	143.989,23	137.122,79	136.136,09	1.785.947,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.345.233,76	1.344.593,34	1.303.901,96	2.271.123,17	2.406.161,35	1.444.347,44	1.521.502,67	1.580.538,52	1.664.061,21	1.654.226,14	1.662.396,12	1.505.904,03	19.703.989,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	33.531,41	37.999,57	2.248,35	118.702,75	776.438,55	6.215,55	77.818,33	158.093,96	235.221,81	69.049,40	165.363,31	39.116,73	1.719.799,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.059.231,49	1.055.333,06	1.053.416,87	1.998.331,33	1.131.188,64	1.131.104,52	1.149.237,02	1.154.014,67	1.163.156,63	1.311.488,89	1.189.538,88	1.187.028,97	14.583.070,97	0,00

Rubrica.

C.M.
Secret
SSO n°
23

CHIEF DO PODER EXECUTIVO : VALMIR TAVARES LESSA

SIGFIS - Versão 2025

18 setembro 2025 16:20:31

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	198.246,08	196.012,08	197.362,08	154.089,09	408.033,85	216.584,17	249.225,40	223.207,97	220.863,20	228.868,28	263.191,96	235.456,36	2.791.140,52	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	54.224,78	55.248,63	50.874,66	0,00	90.500,31	90.443,20	45.221,92	45.221,92	44.819,57	44.819,57	44.301,97	44.301,97	609.978,50	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.957.742,54	4.768.467,82	4.613.207,29	3.768.017,32	9.601.063,01	5.239.536,28	5.481.703,73	5.531.452,27	5.412.645,48	5.519.184,49	6.465.575,85	5.221.248,23	66.579.844,31	0,00	

Processo nº
 15
 Secretaria
 24
 Rúbrica
 15
 C.M.C
 15
 F.S. 15

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : VALMIR TAVARES LESSA
 G.F.S - Versão 2025

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.772.316,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.370.180,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.650.152,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	140.751.984,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	66.579.844,31	47,30
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.006.071,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.205.768,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.405.464,44	48,60

CMCM
Secretaria SHEFE
Processo n° 256 SIGFIS
Rubrica 29 Fis 14

DO PODER EXECUTIVO : VALMIR TAVARES LESSA
- Versão 2025

18 setembro 2025 16:20:3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa do Projeto de Lei 002/2026 que concede Revisão Geral Anual da Remuneração do Funcionalismo Público, tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO.

Em 21 de janeiro de 2026

Atenciosamente.


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 316
Rubrica _____ Fls 12

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

♦ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
✉ camara@concelhaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 ⚡ <https://www.concelhaodemacabu.rj.leg.br/>

ANEXO 1

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QTD	VALOR R\$	SIMB.
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	01	7.338,61	CCI
ASSESSOR DE VEREADOR	11	2.335,02	CCII
ASSESSOR ESPECIAL DO 1º SECRETÁRIO	01	2.603,65	CCXV
PROCURADOR DO PODER LEGISLATIVO	01	8.272,62	CCIII
ASSISTENTE JURÍDICO	01	7.338,61	CCXVI
SECRETÁRIO GERAL	01	8.272,62	CCIV
ASSESSOR DO SECRETÁRIO GERAL	01	2.603,65	CCXVII
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA	01	1.621,00	CCV
ASSESSOR DAS SESSÕES LEGISLATIVAS	01	1.621,00	CCVI
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA DE TRANSPORTES	01	4.002,87	CCVII
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA DE RECEPÇÃO	01	1.621,00	CCVIII
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.621,00	CCIX
CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA DE CERIMONIAL	01	1.621,00	CCXVIII
CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA OFICIAL	01	4.670,03	CCXIX
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	01	4.670,03	CCX
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	01	8.272,62	CCXI
CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA	01	4.670,03	CCXII
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	4.002,87	CCXIII
CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	01	1.621,00	CCXIV

ANEXO 2

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	QTD	VALOR R\$	ESCOLARIDADE MÍNIMA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	1.751,91	ENS. FUNDAMENTAL
RECEPCIONISTA	04	1.795,72	ENS. FUNDAMENTAL
MOTORISTA	01	1.795,72	ENS. FUNDAMENTAL
ASSISTENTE LEGISLATIVO	05	2.846,87	ENS. MÉDIO
TESOUREIRO	01	2.846,87	ENS. MÉDIO
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01	2.846,87	ENS. MÉDIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	01	3.284,86	ENS. SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO OU RECURSOS HUMANOS
CONTROLADOR INTERNO DO PODER LEGISLATIVO	01	3.722,85	ENS. SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO 3

FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	QTD	VALOR R\$
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	02	688,80
FISCAL DE CONTRATO	04	688,80

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 2/26
Rubrica  Fis 18



Estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário (Arts. 16 e 17 da LRF)

Tipo de Ação Governamental

- () Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
(x) Despesas Obrigatorias de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

Despesa Bruta com Pessoal (I)	R\$	3.770.068,05
Pessoal Ativo	R\$	3.770.068,05
Pessoal Inativo e Pensionista	R\$	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	R\$	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	R\$	37.178,73
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	R\$	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$	37.178,73
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	-
Despesa Total com Pessoal - DTP = (I - II)	R\$	3.732.889,32

Percentual de comprometimento anual com o Projeto Pretendido

Descrição	Qtd	Custo Anual
Revisão geral da remuneração aos servidores do Legislativo (considerando o percentual de 6,79 %)	54	R\$ 247.635,22
Total: 54		R\$ 247.635,22
Acrédito no Gasto de Pessoal com o Projeto proposto no exercício e nos 2 (dois) subsequentes:		0,18%

Apuração do Cumprimento do Limite Legal

Total Previsto para 2025	R\$ 140.751.984,46
Receita Corrente Líquida realizada no 2º Quadrimestre de 2025	R\$ 140.751.984,46
	2,65%
Gasto com Pessoal com a implantação do Projeto Pretendido	2,83%
Valor Previsto para 2026	R\$ 153.966.174,87
Receita Corrente Líquida Prevista para 3º Quadrimestre de 2026	153.966.174,87
	2,78%
Valor Previsto para 2027	R\$ 159.970.855,69
Receita Corrente Líquida Prevista para 3º Quadrimestre de 2027	159.970.855,69
	2,69%

Limite definido pela Constituição Federal, art. 29-A, § 1º.

A Câmara Municipal não pode gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

ANUAL

Despesa Estimada de Pessoal Efetivo e Comissionado R\$ 3.219.257,89
Despesa com Subsídios de Vereador

Receita de Transferência ao Legislativo Municipal

Receita de Transferência do Legislativo Municipal	R\$	3.332.494,19
Limite de Despesa com Pessoal - 70 %	R\$	3.886.745,93
Total Estimado de Despesa com Pessoal para 2026	R\$	3.219.257,89
Limite de Gasto com Pessoal		57,98%

Adequação Orçamentária:**Plano Plurianual**

(x) Adequada

() Inadequada

A Despesa Objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para a vigencia da ação proposta.

Lei de Diretrizes Orçamentárias

(x) Adequada

() Inadequada

É compativel com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Observações:

Conceição de Macabu, 21 de janeiro de 2026.


DEJNANE VASCONCELOS COUTINHO
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CRC/RJ 084594/O-3
PORTARIA N° 29/2025

C M C M
Secretaria
Processo nº 2128
Rubrica  Fis 20



DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: PLO 02/2026 - Projeto de Lei Ordinária nº 2 de 2026 - Concede Revisão Geral Anual da remuneração aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo e aos Agentes Políticos de Conceição de Macabu na forma que especifica e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR

Primeiramente, é pertinente esclarecer que é deste Relator a competência de análise da matéria, eis que devidamente eleito para o cargo – nos termos do artigo 58 do Regimento Interno da Casa de Leis – nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento.

Atendendo ao artigo 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, constatou-se que a matéria está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Ademais, à luz do artigo 80 do Regimento Interno, examinou-se o caráter financeiro da matéria, observando que a mesma está devidamente instruída com estudo de impacto financeiro e declaração do ordenador da despesa assegurando que o aumento ora criado é compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante o exposto, tem-se que a matéria em análise está de acordo com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, razão pela qual opino no sentido de que o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento seja pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência.

É o parecer.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Relator: Tayguara Bueno de Souza Tavares () Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Carlos Augusto Paula Barbosa (X) Pelas conclusões do relator;

Membro: Raphael da Silva Chagas Barbosa (X) Pelas conclusões do relator.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Relator: Filipe Sant'Anna Felix (X) Pela **APROVAÇÃO** do projeto em referência;

Presidente: Tayguara Bueno de Souza Tavares () Pelas conclusões do relator;

Membro: Raphael da Silva Chagas Barbosa (X) Pelas conclusões do relator.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 08/2026

Conceição de Macabu/RJ, 22 de janeiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO DO PLO 02/2026 – Poder Executivo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo, que **“Concede Revisão Geral Anual da remuneração aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo e aos Agentes Políticos de Conceição de Macabu na forma que especifica e dá outras providências”**.

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi incluso na Ordem do Dia de 22/01/2026 e, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc de Maca
PROTOCOLO GERAL
Nº: 0850/26
Em: 22/01/26
Ass: 

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

• Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
• camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br • (22) 2779-2047 • <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/> Processo nº 26

C M C M
Secretaria

LEI N.º 1.997/2026.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DO
PODER LEGISLATIVO E AOS AGENTES
POLÍTICOS DE CONCEIÇÃO DE MACABU
NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas, contratos temporários oriundos de processos seletivos, agentes políticos e cargos em comissão do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Conceição de Macabu, referente à data-base de 2026, observados o art. 37, X, da Constituição Federal e o parágrafo primeiro do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, a ser concedido a partir de 1º de janeiro de 2026.

§1º - Após a aplicação do índice de revisão geral anual do caput do presente artigo, será concedido aos servidores que não atingiram o valor do salário mínimo um complemento igual e suficiente para atingir o valor do salário mínimo nacional, de acordo com o Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

§2º - A revisão geral anual não será considerada aumento real de remuneração, mas sim atualização monetária destinada a preservar o poder aquisitivo dos vencimentos e subsídios.

Art. 2º. A revisão geral anual aplica-se à remuneração dos agentes políticos, dos servidores ocupantes dos cargos efetivos e em comissão, bem como dos contratados temporariamente oriundos de processos seletivos, vinculados às seguintes normas:

I – Nas Classes “A”, “B”, “C”, “D”, “F”, “G”, “H”, “I”, “J” e “K” do Anexo I da Lei Municipal nº 1.554, de 5 de dezembro de 2018;

II – Anexo I da Lei Municipal nº 1.564, de 18 de dezembro de 2018;

III – Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.772, de 2022;

IV – Legislação específica que rege as contratações temporárias decorrentes de processos seletivos.

Art. 3º. Aos cargos da classe “E” e classe “E1” o reajuste terá por base o piso salarial dos profissionais do magistério para 2026, nos termos da legislação federal vigente que fixa o piso nacional do magistério.

Art. 4º. A concessão da revisão geral anual aos agentes políticos (vereadores, prefeito e vice-prefeito) será realizada em observância aos limites constitucionais e legais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2026**

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com sede na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, Tel: (22) 2779-2324 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica acima mencionada, do tipo Menor Preço Global, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo:

Dispensa Eletrônica nº 008/2026 - Processo nº 19.928/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banho de espuma para atender o Carnaval Macabu 2026, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

O Aviso de Dispensa e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura e Portal de Compras, a saber:

www.conceicaodemacabu.rj.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br

E-mail: licitacao@conceicaodemacabu.rj.gov.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27/01/2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 30/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min do dia 30/01/2026.

FIM DA FASE DE DISPUTA: às 15h01min do dia 30/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL:

Conceição de Macabu, 26 de janeiro de 2026.

Alan de Souza Martins
Agente de Contratação
Portaria nº 033/2026

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com sede na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, Tel: (22) 2779-2324 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Dispensa Eletrônica acima mencionada, do tipo Menor Preço Global, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo:

Dispensa Eletrônica nº 004/2026 - Processo nº 19.793/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de trio elétrico de pequeno e médio porte para a realização do Pré Carnaval e Carnaval Macabu 2026, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo.

O Aviso de Dispensa e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura e Portal de Compras, a saber:

www.conceicaodemacabu.rj.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br

E-mail: licitacao@conceicaodemacabu.rj.gov.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h10min do dia 27/01/2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h10min do dia 30/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h11min do dia 30/01/2026.

FIM DA FASE DE DISPUTA: às 15h11min do dia 30/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL:

Conceição de Macabu, 26 de janeiro de 2026.

Alan de Souza Martins
Agente de Contratação
Portaria nº 033/2026

CMCM
Secretaria
Processo nº 0128
Rubrica 25